



PORTARIA Nº 103/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA **PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela servidora Nerizângela Firmino da Silva, referente a prorrogação de licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 019/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 906/2017, de 15 de setembro de 2017, art. 67, que regulamenta as hipóteses de licenças no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Nerizângela Firmino da Silva**, matrícula funcional nº 1471, ocupante do cargo de **Monitoria**, lotada na **Secretaria Municipal Educação**, **prorrogação da licença sem vencimentos**, concedida através da Portaria nº 019/2024 de 26 de março de 2024, **pelo período de 1 ano, a contar de 01 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2026**, para tratar de assuntos particulares, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – O período de afastamento não será computado para fins de tempo de serviço, progressão funcional ou qualquer outro benefício vinculado ao exercício do cargo.

Art. 3º – O servidor deverá solicitar seu retorno ao cargo até **27 de fevereiro de 2026**, não cabendo prorrogação dentro do prazo previsto em lei, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Floresta, 13 de março de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional